



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 17/03/25

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 166, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA SOBRE A
OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS
E MOVIMENTOS BANCÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e o artigo 30, incisos XII e XIII da Lei Municipal nº 2.356/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência da operacionalização de pagamentos e movimentos bancários ao Secretário Municipal da Fazenda, juntamente com o Gerente de Finanças.

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal da Fazenda ou Gerente de Finanças, o Secretário Adjunto de Contabilidade, Orçamento e Finanças, bem como o Coordenador Técnico de Contas a Pagar serão responsáveis pela operacionalização de pagamentos e movimentos bancários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento entrega.digital.prefeitura@serraspernambuco.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003200380033003300320033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.